



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº. 51583950/2010

Pregão n.º 0026/2011

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS GERADAS EM EMPRESAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela secretária, SANDRA HELENA BELLON, brasileira, casada, portador do RG n.º 629039 SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 721.405.507-47, residente e domiciliado no município de Vila Velha/ES, e a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede a Rua Machado de Assis, nº. 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307/0001-57, neste ato representado por MARCELO GIOVANNI VARGAS MUNHOZ, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade nº 3044096034 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 581.269.100-20 e JULIANA SIMIONOVSKI, brasileira, gerência jurídica e licitações, solteira, portador da identidade nº 3082202957 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 003.389.790-50, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 23.02.2012, e publicado em 24.02.2012, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049/R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 25/02/2015;

1.2 - Alteração do tipo societário da Contratada para sociedade anônima - S.A, bem como da razão social para Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor anual previsto para os serviços objeto do contrato n.º 002/2012 é de R\$ 12.931.252,17 (doze milhões novecentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), alterando a clausula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

O valor total anual estimado é de R\$ 12.931.252,17 (doze milhões novecentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), já considerada a taxa de administração.

2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras de cada órgão adeso ao contrato.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta da Atividade de n.º 28.101.0412208002.250 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE – fonte 0101, natureza de despesa 3.3.90.39.19 (serviços) e 3.3.90.30.39 (peças).

CLÁUSULA QUARTA– DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

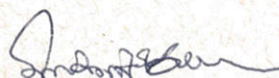
A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 20 de fevereiro de 2015.

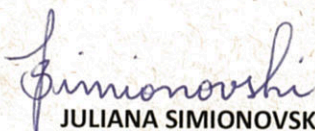


SANDRA HELENA BELLON
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - Interina

MARCELO GIOVANNI VARGAS MUNHOZ
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA. - EMBRATEC



JULIO SANTOS DOS SANTOS
CPF: 007.848.100-49



JULIANA SIMIONOVSKI

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
DE CONVÊNIO HOM LTDA. - EMBRATEC



Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2015.

CELIA REGINA ASSIS ALVES FERREIRA - Cargo: Professor MAPA - Nº funcional: 323515/51.

Onde se lê:

31.01.1994 - 2%
12.05.1994 - 10%
31.10.1994 - 11,5%
31.10.1995 - 13%
30.10.1996 - 14,5%
31.10.1998 - 19,5%
30.10.2003 - 29,5%
28.10.2008 - 39,5%

Leia-se:

31.01.1994 - 2%
30.09.1994 - 6%
30.09.1995 - 7%
29.09.1996 - 8%
29.09.1998 - 13%
28.09.2003 - 18%
26.09.2008 - 28%
28.09.2013 - 38%

Na O.S. nº 006, publicada no D.O. de 15.01.2015 que concedeu adicional de tempo de serviço a **EVANDRO DUCCINI DE SOUZA** - Nº Funcional: 1571885/52.

Onde se lê:

27.11.2011 - 5%

Leia-se:

28.11.2006 - 5%
27.11.2011 - 11%

Na O.S. nº 006, publicada no D.O. de 15.01.2015 que concedeu adicional de tempo de serviço a **GEORGETOWN SCARDINI** - Nº Funcional: 1571605/52.

Onde se lê:

10.11.2004 - 10%

03.10.2011 - 15%

Leia-se:

10.11.2004 - 5%
04.10.2006 - 10%
03.10.2011 - 15%

Na O.S. nº 006, publicada no D.O. de 15.01.2015 que concedeu adicional de tempo de serviço a **MAGDA LUCHI** - Nº Funcional: 1571095/53.

Onde se lê:

20.12.2003 - 5%

18.12.2008 - 10%

25.12.2013 - 15%

Leia-se:

05.11.2004 - 5%

18.12.2008 - 10%

25.12.2013 - 15%

Protocolo 130918

Ordem de Serviço Nº 024/2015

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do Decreto nº 704-S, publicado em 08 de Maio de 2012, resolve retificar e/ou conceder o **Adicional de Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados no Anexo Único, que integra esta Ordem de Serviço, na forma da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações.

Vitória, 20 de Fevereiro de 2015.

KATIANE NOBRE NASCIMENTO
Subgerente de Vantagens e Benefícios - SEGER

Nome - Nº Funcional - Vínculo

- Decênio - Data Início - Percentual

ERILDA LOURDES COELHO AMBROZIM
304089/51
27.09.2001 a 26.09.2011.
27.09.2011 - 2%

JURANDIR DOMICIANO
295179/51
05.02.1998 a 02.02.2008.
03.02.2008 - 2,28%

LIA DE FREITAS LIMA
353660/52
01.10.2000 a 30.09.2010.
01.10.2010 - 2%

NELI ALVES OLIVEIRA
146381/51
29.05.1964 a 28.05.1974.
01.01.2009 - 25%

SIMONE NETTO FAISSAL
1517627/52
01.10.2000 a 30.09.2010.
01.10.2010 - 2%

Na Gratificação de Assiduidade concedida pelo extinto IESP em favor de **ALCEMAR DIAS COELHO** - Nº Funcional: 1572610/53.

Onde se Lê: 25% a partir de 01.06.1992 - Decênio: 01.06.1982 a 31.05.1992

Leia-se: 4,37% a partir de 22.02.2001 - Decênio: 25.02.1991 a 21.02.2001

Na Gratificação de Assiduidade concedida pelo extinto IESP em favor de **MARIA DAS GRACAS LAMAO OLIVEIRA** - Nº Funcional: 1503677/52.

Onde se Lê: 25% a partir de 08.11.1996 - Decênio: 08.11.1986 a 07.11.1996

Leia-se: 10,83% a partir de 12.06.2003 - Decênio: 14.06.1993 a 11.06.2003

Protocolo 130926

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2015

Processo: 65241150

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Cessionário: Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES

Objeto: Cessão de Uso do imóvel constituído de uma área de terreno medindo 4.000,00m², edificada, situado na Av. Francisco Mardegan, nº 790, Bairro Aeroporto, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, destinado às atividades inerentes àquela Corporação.

Vitória, 20 de fevereiro de 2015.

SANDRA HELENA BELLON
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 130741

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO

Processo: 51583950/2010
Contrato nº.: 002/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM LTDA - EMBRATEC

Do Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 25/02/2015;

1.2 Alteração do tipo societário da Contratada para sociedade anônima - S.A, bem como da razão social para Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.

Do Valor

2.1 O valor anual previsto para os serviços objeto do contrato n.º 002/2012 é de R\$ 12.931.252,17 (doze milhões novecentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), alterando a cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

O valor total anual estimado é de R\$ 12.931.252,17 (doze milhões novecentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), já considerada a taxa de administração.

2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

Da dotação orçamentária

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras de cada órgão adeso ao contrato.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta da Atividade de n.º 28.101.0412208002.250 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - fonte 0101, natureza de despesa 3.3.90.39.19 (serviços) e 3.3.90.30.39 (peças).

Da Renovação da garantia - A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo

Da ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 20 de fevereiro de 2014.

SANDRA HELENA BELLON
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos-Respondendo

Protocolo 130914

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 008 Vitória, 20 de fevereiro de 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Decreto Nº 2924-R, de 29.12.2011, publicado no D.O de 29.12.2011, que estabelece regras para a substituição de servidores, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **LILIANE DO NASCIMENTO** para responder pelo cargo de Assessor Técnico I - Assessoria Jurídica, no período de 02.03.2015 a 31.03.2015, por ocasião de férias da servidora Marcília Bozzi.

Art. 2º- Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de fevereiro de 2015.

MIRIAN SCÁRDUA
DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 130888

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

Resumo do segundo termo aditivo ao contrato nº 0022/2012 de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria operacional na AR PRODEST RFB, firmado entre o PRODEST e a AUDILINK E CIA AUDITORES, cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses contados a partir de 14/02/2015 e reduzir o valor anual do contrato de R\$ 37.375,32 para R\$ 29.900,25 o que representa um decréscimo de 20% ao valor inicial reajustado do contrato, conforme faculta a legislação vigente. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Processo Nº 58534628
Vitória/ES, 20 de fevereiro de 2015
Renzo O. Santos Colnago Diretor Presidente

Protocolo 130919

Resumo do primeiro termo aditivo ao contrato nº 0009/2014 de prestação de serviço de Guarda e Vigilância, firmado entre o INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST e a WERNER SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 12/02/2015. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Processo Nº 62911783.

Vitória/ES, 20 de fevereiro de 2015.
Renzo O. Santos Colnago
Diretor Presidente

Protocolo 130945

Resumo do primeiro termo aditivo ao contrato nº 0007/2014 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE